



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
PERNAMBUCO

LEI Nº 416/78

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a completar e ampliar a construção do Grupo Escolar de Jaracara.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à despesa com o presente crédito, são os provenientes de anulação total em igual importância da dotação orçamentária discriminada a seguir:

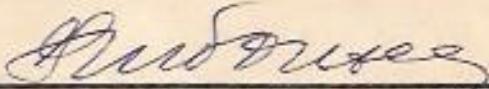
4.1 - Setor de Ensino de Primeiro Grau  
08421881.02 - Reforma do Prédio da Escola Souza Malheiros.

4110.00 - Obras Públicas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 11 de fevereiro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Prefeita Municipal -

A) Iêda Marques da Fonseca.